

**LEI COMPLEMENTAR Nº 608, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.**

Revoga a Lei Complementar nº 505, de 29 de novembro de 2.007.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 505, de 29 de novembro de 2.007, que autorizou a concessão de direito real de uso de imóvel à Associação dos Funcionários do Fórum de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de agosto de 2011.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**